



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.014, DE 01 DE JUNHO DE 2.022

“Autoriza o Poder Executivo a realizar os concursos de danças juninas e concurso de cartuchos na Festa de São João de 2022, para o fim que especifica e dá outras providências”.

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os concursos descritos abaixo, que ocorrerão na Praça Rui Barbosa, Largo da Estação, durante a Festa de São João, no período de 24 a 26 de junho de 2.022.

I – 12º Concurso de dança junina de crianças com 03 a 05 anos completos.

II – 13º Concurso de dança junina de crianças com idade entre 06 e 08 anos completos.

III – 16º Concurso de dança junina de crianças com idade entre 09 e 10 anos completos.

IV – 15º Concurso de cartuchos de doces juninos.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois (01.06.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1264 na edição
do dia 01 de 06 de 2022.

Secretário Geral